



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 29 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.805

DECRETO



DECRETO Nº 9.127, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 9.118, de 23 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os fatos públicos e notórios, de ampla divulgação pela mídia nacional e internacional, com relação à pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, relacionado ao “Novo Coronavírus” COVID-19;

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o avanço da contaminação em nossa região;

Considerando o Decreto Estadual de nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021;

Considerando o AVISO nº 038/2021-PGJ e a RECOMENDAÇÃO nº 04/2021-PGJ, recebida pelo Chefe do Executivo Municipal, onde a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo recomenda adoção de providências para instalação de medidas mais restritivas de combate à pandemia da COVID-19 sob pena de medidas judiciais com responsabilização do Administrador Público;

Considerando a necessidade de complementação do Decreto 9.118, de 23 de janeiro de 2021, afim de atender a determinação do Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º O caput do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 9.118, de 23 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Município de Guaratinguetá, em sua íntegra, classificado, na fase vermelha com as regras mais restritivas do Plano São Paulo a partir das 20 horas do dia 29 de janeiro de 2021, vigorando tal restrição até que ocorra alteração da classificação da região pelo Governo do Estado de São Paulo”.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 29 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.805

DECRETO



DECRETO Nº 9.127, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

-2-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e/ou conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.